



## COMPOSIÇÃO DO BDI



Composição do BDI sugerida	Composição de BDI adotada		BDI Proposto :	34,71%
Administração Central (A)	Administração Central	4,06%	$BDI (TCE N^{\circ} 366) = \frac{(1+A+B+E) \times (1+D) \times (1+F) - 1}{1 - C} \Rightarrow 34,71\%$ <p>*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:  <math>BDI = \frac{(1+A+B+E) \times (1+D) \times (1+F) - 1}{(1-C)}</math> (3)</p>	34,71%
Administração Local (B)	Administração Local	8,19%		
Tributos (C)	Taxa de Impostos	8,65%		
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.	ISS (LEI 74) =	5,00%		
	PIS =	0,65%		
	COFINS =	3,00%		
Despesas Financeiras (D)	Custos Financeiros	0,61%		
Risco, Garantia e Seguros (E)	Garantia	1,00%		
Lucro (F)	Lucro	8,00%		

Composição do BDI sugerida	Composição de BDI adotada		BDI Proposto :	15,57%
Administração Central (A)	Administração Central	3,45%	$BDI (TCE N^{\circ} 366) = \frac{(1+A+B+E) \times (1+D) \times (1+F) - 1}{1 - C} \Rightarrow 15,57\%$ <p>*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:  <math>BDI = \frac{(1+A+B+E) \times (1+D) \times (1+F) - 1}{(1-C)}</math> (3)</p>	15,57%
Administração Local (B)	Administração Local	0,00%		
Tributos (C)	Taxa de Impostos	3,65%		
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.	ISS (LEI 74) =			
	PIS =	0,65%		
	COFINS =	3,00%		
Despesas Financeiras (D)	Custos Financeiros	0,85%		
Risco, Garantia e Seguros (E)	Garantia	1,33%		
Lucro (F)	Lucro	5,38%		



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Geral de Controle Externo - Segex

### 2. Para obras de saneamento básico e demais obras:

Para obras de saneamento básico e demais obras será adotada a Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Referencial de BDI para obras de saneamento básico e demais obras não rodoviárias

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	1ª Faixa*	2ª Faixa*	3ª Faixa*	4ª Faixa*
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
<b>Total</b>	<b>36,59%</b>	<b>33,25%</b>	<b>31,01%</b>	<b>29,09%</b>

#### Notas:

\* Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:

- 1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R\$ 330.000,00;

- 2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 330.000,01 e R\$ 3.300.000,00;

- 3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 3.300.000,01 e R\$ 20.000.000,00;

- 4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R\$ 20.000.000,01.

Atualização dos valores a partir da data do estudo – e automática por índices.

\*\* Os valores dos tributos (C) devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação.

\*\*\* A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1+A+B+E) \times (1+D) \times (1+F) - 1}{(1-C)} \quad (3)$$

### 3. BDI diferenciado para aquisição de materiais e equipamentos:

Os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e

<sup>3</sup> Fórmula adotada pelo Tribunal de Contas da União.

Assinado digitalmente. Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br) Identificador: 242BD-70961-0A4DE



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Geral de Controle Externo - Segex

diversas e que representem um percentual significativo do preço global da obra, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicada aos demais itens.

Inserir a aquisição de materiais e equipamentos nas planilhas orçamentárias, adotando o valor do material ou equipamento acrescido de um BDI de 15,57%<sup>4</sup>, exclusive eventual parcela referente a CPRB, quando aplicável.



Documento assinado digitalmente

RICHARD RODRIGUES FERNANDES

Data: 12/05/2026 14:41:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 14:46:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LEONARDO ZINGER (GESTOR(A) DE PROJETOS - GERCAPRE - SMPE - PMST)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5DMW3M>